



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.12.002-PP-DIVE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.12.002-PP-DIVE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.528.292/0001-89, com sede de sua Prefeitura Municipal Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, CEP: 62.840-000, Centro, Beberibe, Ceará, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO ALDENIR CHAGAS**, aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE FINANÇAS** neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES LIMA**, **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA** neste ato representada pelo Sr. **LUIS ALEXANDRE BELÉM DE OLIVEIRA**, **GABINETE DA PREFEITA** neste ato representada pela Sra. **MARIA FREITAS DOS SANTOS**, **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA DE QUEIROZ ROCHA GUERREIRO**, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** neste ato representada pela Sra. **ANA CRISTINA LOPES DA SILVA**, **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** neste ato representada pela Sra. **MARIA EDUARDA GUIMARÃES LIMA** **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representada pela Sra. **YONARA BEZERRA BATISTA**, **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pelo Sr. **THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO**, **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** neste ato representada pela Sra. **ROSANA BARBOSA DE LIMA**, **SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO** neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON PEROBA GOMES**, **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE** neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO ALVES DE CARVALHO FILHO**, **SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO** neste ato representada pelo Sr. **DAVID MENESES DE QUEIROZ**, **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO** neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ EDILSON TRAJANO DOS SANTOS**, aqui denominados de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.12.002-PP-DIVE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.12.002-PP-DIVE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA,



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE ADMISNITRAÇÃO, SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, GABINETE DA PREFEITA.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.
- 7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- 7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 7.2.6. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 8.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;
- 8.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 8.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 8.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 8.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DOS ILÍCITOS PENAIS

- 10.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

11. DO FORO

- 11.1. O foro da Comarca de BEBERIBE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

BEBERIBE/CE, 05 de maio de 2021.

Órgão gerenciador:


ANTÔNIO ALDENIR CHAGAS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Órgão(s) participante(s):



ANTÔNIO CARLOS ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


LUIS ALEXANDRE BELÉM DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
AQUICULTURA E PESCA


MARIA FREITAS DOS SANTOS
GABINETE DA PREFEITA


CLÁUDIA DE QUEIROZ ROCHA GUERREIRO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO


ANA CRISTINA LOPES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MARIA EDUARDA GUIMARÃES LIMA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA


YONARA BEZERRA BATISTA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DES.
URBANO E MEIO AMBIENTE


JOSÉ EDILSON TRAJANO DOS SANTOS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO


ROSANA BARBOSA DE LIMA
SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA


EDUARDO ALVES DE CARVALHO FILHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE


ANDERSON PEROBA GOMES
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO


DAVID MENESES DE QUEIROZ
SECRETÁRIO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E
EMPREENDEDORISMO



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Detentora(s):

ANDERSON FRANÇA DE ARAÚJO
ANDERSON FRANÇA DE ARAUJO-ME
CNPJ nº 07.308.153/0001-40

DAVID DE LIMA FREIRE
DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 24.880.194/0001-25

RARISSON DE LIMA ROCHA
SELECT - COM. E SERV LTDA
CNPJ nº 40.919.130/0001-47



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.12.002-PP-DIVE

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.03.12.002-PP-DIVE**.

01. RAZÃO SOCIAL: ANDERSON FRANÇA DE ARAUJO-ME

CNPJ: 07.308.153/0001-40

ENDEREÇO: Av. Prefeito Vitoriano Antunes, nº 1857, Centro, Cascavel-CE, CEP 62.850-000

TELEFONE: (85)

FAX:

REPRESENTANTE: Anderson França de Araújo CPF: 953.632.703-15

BANCO: Caixa Econômica Federal AGÊNCIA: 1958 CONTA CORRENTE: 2736-3

E-MAIL: araujo_frança@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV.	635	R\$ 250,00	R\$ 158.750,00
2	CONDICIONADOR DE AR; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV.	1055	R\$ 130,00	R\$ 137.150,00
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV.	895	R\$ 299,44	R\$ 267.998,80
6	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV.	254	R\$ 100,00	R\$ 25.400,00
8	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV.	231	R\$ 119,91	R\$ 27.699,21
10	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV.	306	R\$ 80,00	R\$ 24.480,00



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV.	286	R\$ 180,00	R\$ 51.480,00
13	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA	SERV.	769	R\$ 98,82	R\$ 75.992,58
VALOR TOTAL					R\$ 768.950,59

02. RAZÃO SOCIAL: DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 24.880.194/0001-25

ENDEREÇO: Rua Alemanha, nº 120, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP 60.714-152.

TELEFONE: (85) 99965.0706/ 99812.0306

FAX:

REPRESENTANTE: David de Lima Freire

CPF: 075.162.183-83

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 1702-7

CONTA CORRENTE: 131400-9

E-MAIL: comercaldiferencialeireli@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV.	240	R\$ 346,49	R\$ 83.157,60
7	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA	SERV.	254	R\$ 318,10	R\$ 80.797,40
9	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GAS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV.	201	R\$ 318,40	R\$ 63.998,40
VALOR TOTAL					R\$ 227.953,40

03. RAZÃO SOCIAL: SELECT - COM. E SERV LTDA

CNPJ: 40.919.130/0001-47

ENDEREÇO: Rua 307, nº 265, Conjunto Habitacional São Cristóvão, Fortaleza-CE, CEP 60.866-340.

TELEFONE: (85) 3241.7132 / 99620.9980

FAX:

REPRESENTANTE: Rarisson de Lima Rocha

CPF: 027.849.103-00

BANCO: Bradesco S/A

AGÊNCIA: 3456-8

CONTA CORRENTE: 97339-4

E-MAIL: selectcomeserv@gmail.com



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA	SERV.	290	R\$ 91,70	R\$ 26.593,00
12	VENTILADOR: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV.	769	R\$ 61,60	R\$ 47.370,40
VALOR TOTAL					R\$ 73.963,40

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 1.070.867,39(HUM MILHÃO, SETENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).